



## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 78 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.**

**Altera o artigo 1º do Ato nº 13.130/97, suspendendo o pagamento do auxílio-alimentação aos Magistrados da 1ª Instância da Justiça Militar da União.**

**O DOUTOR OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,**

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal proferida nos autos da Ação Originária nº 499, em 21 AGO 02, comunicada a este Tribunal pelo Ofício nº 156-P/MC, de 27 AGO 02,

**CONSIDERANDO** o Despacho de 03 SET 02, exarado nos autos do Processo nº 8.409, de 27 AGO 02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do *Ato nº 13.130*, de 09 OUT 97, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Conceder-se-á o auxílio-alimentação, em pecúnia, aos servidores civis dos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, em efetivo exercício, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício."*

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor a contar de 1º SET 02.

**DR. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

BJM 043, de 20/09/02